



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 910/GR/UFFRS/2018

RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE À COMPROVAÇÃO DO SISTEMA DE COTAS DO PROCESSO SELETIVO UFFRS/2018.2

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos itens 6.7.3, 6.8.5 e 6.9.3 do EDITAL Nº 610/GR/UFFRS/2018, torna público o **resultado dos recursos** protocolados pelos(as) candidatos(as) do processo de comprovação do sistema de cotas referentes à renda, autodeclaração e pessoa com deficiência da **quinta chamada**, para fins de acesso às vagas reservadas através da LEI Nº 12.711/2012 nos cursos de graduação oferecidos pela UFFRS por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2ª edição de 2018.

1 DO RESULTADO DOS RECURSOS

1.1 Campus Chapecó

I - Resultado da comprovação

| Curso | Nome do candidato | Modalidade de inscrição | Autodeclaração de Raça/Cor | Deficiência | Renda |
|----------|--------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|------------|
| Medicina | Marcelo Augusto Moreira Jubini | L1 | N/A | N/A | Homologado |
| Medicina | Milena Dallelaste Borilli | L9 | N/A | N/A | Homologado |

II - Legenda

| SIGLA | DESCRIÇÃO |
|-------|--|
| N/A | Não se aplica |
| L1 | Vagas reservadas a candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711/2012). |
| L9 | Vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711/2012). |

1.2 O candidato que tiver resultado do recurso “**Homologado**” em todas as comprovações referentes à sua modalidade de inscrição terá sua matrícula efetuada automaticamente pela Secretaria Acadêmica conforme prevê os itens 6.7.3, 6.8.5 e 6.9.3 do EDITAL Nº 610/GR/UFFRS/2018.

1.3 Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 15 de agosto de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Reitor em exercício